



**Prefeitura Municipal De Ananindeua  
Gabinete Do Prefeito**

---

**ASSUNTO:** INCLUSÃO DE NATUREZA DA DESPESA E ALOCAÇÃO DE SALDO

**CONTRATADA:** NORTE TURISMO LTDA.

**CONTRATO** N° 002.2021.GP.PMA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

**JUSTIFICATIVA**

Justifico e dou segmento ao processo de apostilamento de readequação de dotação orçamentária do Contrato Administrativo n°002.2021.GP.PMA, firmado com a empresa NORTE TURISMO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias e fluviais, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

A razão da readequação de dotação orçamentária, no qual a fonte deixa de ser superavit e passa a ser fonte de exercício corrente, é em virtude da Lei autorizativa n° 3.376/2023 de 12/12/2023, que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2024.

Além disso, o saldo do contrato em referência é na ordem de R\$4.869,04 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) a ser transferido para o exercício de 2024, para não haver prejuízos com falta de recursos no presente exercício

O apostilamento nada mais é do que fazer a anotação ou o registro administrativo no próprio termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam. Assim sendo o apostilamento é utilizado para anotar variações no valor do contrato que não caracterizam alteração do mesmo.



**Prefeitura Municipal De Ananindeua  
Gabinete Do Prefeito**

---

Diante do exposto, justifico o apostilamento do referido contrato, tendo em vista a necessidade deste gabinete em manter suas atividades, pois se interrompidas causarão prejuízos na continuidade do serviço prestado pela Administração Municipal.

Ananindeua-PA, 15 de março de 2024.

**HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**